

L E I Nº 118

Abre ao Orçamento municipal o credito especial de \$2.000,00, para o fim indicado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL;

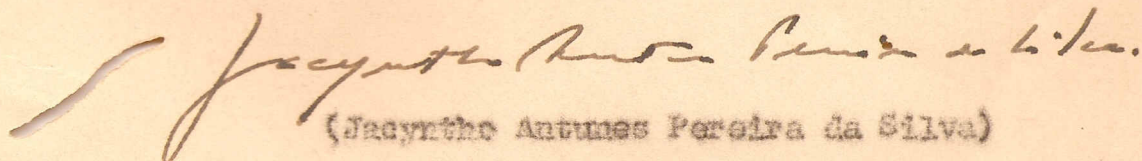
FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PROMULGO E SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despende até a quantia de \$2.000,00 (dois mil cruzeiros), para o que desde já fica aberto ao Orçamento Municipal o credito especial necessário, para com as despesas de aquisição de uma placa de bronze, comemorativa do Centenário de nascimento do escritor Domingos Olímpio.

Art. 2º - A placa deverá ser aposta em local de destaque, na Praça Barão do Rio Branco, nesta cidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 7 de Novembro de 1953.


(Jacynthe Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL